

## RESOLUÇÃO/PRESI/CENAG 21 DE 21/11/2012

Dispõe sobre a compensação por dias trabalhados, pelos Magistrados, na VII Semana Nacional de Conciliação.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo 6.892/2012 – TRF1,

CONSIDERANDO:

- a) a realização, no período de 7 a 14 de novembro de 2012, da VII Semana Nacional de Conciliação;
- b) que o TRF – 3ª Região expediu a Resolução 308, de 27 de setembro de 2012, autorizando a compensação, pelos Magistrados, dos dias 10 e 11 de novembro (sábado e domingo), em razão da VII Semana Nacional de Conciliação;
- c) que a Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região entende que com a expedição da referida norma evita a diferença de tratamento entre os Juízes Federais, atendendo, dessa forma, o princípio da isonomia,

RESOLVE:

Art. 1º O Magistrado que atuou na VII Semana Nacional de Conciliação, no período de 7 a 14 de novembro de 2012, terá direito à compensação na proporção de um dia de crédito por dia trabalhado para a realização de audiências de conciliação nos dias 10 e 11 de novembro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

- Resolução assinada pelo presidente, desembargador federal Mário César Ribeiro.
- Publicada no Boletim de Serviço n. 216, de 23/11/2012.